



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

CASA DA CULTURA MESTRE JOSE RODRIGUES (C.C.M.J.R)

INFORMAÇÃO n.º 021/2017.helenal

| | |
|---|---|
| DATA : 06/04/2017 | |
| NIPG : 1954/17 | DE : Técnica Superior |
| REGISTO (DOC.) : 3284 | PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé |
| CLASSIFICADOR : 036. 002. Festa da Cereja | ASSUNTO : Festa da Cereja 2017 – Locação de Serviços |
| PROCESSO : ---- | |

DESPACHO :

Cabimentar e dar seguimento ao procedimento

06-04-2017

Bebedas

A Casa da Cultura proceder a fundamentação com o apoio do gabinete Jurídico, para efeitos de aprovação pelo Órgão Deliberativo.

Chefe da DAF-Carla Victor em 07-04-2017

@Victor
Ver informação da DAF na página 3, relativa DR 11/2017 de 7/4

Chefe da DAF-Carla Victor em 07-04-2017

PARECER :

Ao aprovisionamento e Drº Torres, para dar seguimento, tendo em conta todas as imposições legais exigíveis para o efeito.

Chefe da DAF-Carla Victor em 06-04-2017

@Victor

SEGUIMENTO:

Carla Victor
10-05-2017 anad
Tomei conhecimento

06-04-2017 MªJose Costa

21-04-2017 MªJose Costa

AO ABRIGO DO CCP Nº2 E 5 DO ARTº113 AS EMPRESAS NÃO TÊM QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL AO SEREM CONVIDADAS. Cabimento 790

Não é cumprido o limite previsto no nº 1 do artigo 49 da LOE 2017. No entanto, nos termos do nº 3 do art.49 da mesma lei, em situações excepcionais, previa e devidamente fundamentadas pelo dirigente máximo do serviço pode ser autorizada a dispensa do disposto no nº 2 do art.49. Sendo que esta excessão deve ser aprovada previamente pela Assembleia Municipal.A consideração superior.

Em 06/04/2017 o limite disponível é de 43.617,96€ para esta prestação de serviços é necessário 55.350,00€.

TEXTO:

No âmbito da realização da próxima edição da Festa da Cereja, evento que decorrerá nos dias 9, 10 e 11 de Junho de 2017 será necessário proceder à locação de aquisição de serviços para realização de espectáculos musicais, com as seguintes especificidades:

Palco Exterior

Dia 9 Sexta feira:

- Sons do Minho (estes artistas farão um workshop com artistas de concertinas locais. No espectáculo da noite, os músicos locais serão convidados a subir ao palco e participar no espectáculo).
- DJ The Fucking Bastards + Dj Bocalino
- Performances: Didgeriduo + Led Sensation

Ao Drº Torres para dar seguimento

Dia 10 Sábado:

- João Pedro Pais
- DJS Durval + Dj Ruben Nave + 3 Bailarinas
- Performances: Les Freak Chic + Leds Wings Couolors

@victor

ANIMAÇÃO DE RUA:

Banda de dixieland que percorrerá o recinto da feira com actuações em locais diversos. Este espectáculo será para dia 10 de Junho com actuações ao fim da manhã, início da tarde e início da noite

TENDA MÁGICA:

Instalação de uma tenda insuflável, com mesinhas e cadeiras coloridas no espaço da Feira, onde estarão 3 animadoras que farão pinturas faciais e modelagem de balões às crianças presentes. Esta animação será para a manhã e tarde do dia 10 de Junho.

Dia 11 Domingo: Festival de Folclore:

- Cante Alentejano: Grupo de Cantadores de Beringel
- Fandango: Grupo de Danças e Cantares da Chamusca e do Ribatejo
- Minho: Grupo Etnográfico de Areosa
- Trás-os-Montes: Pauliteiros de Miranda

TENDA DE ANIMAÇÃO**Som e Luz**

Montagem e desmontagem de Som, Luz e cabine de Dj's, com os respectivos técnicos para operarem os equipamentos na tenda durante os dias 9 e 10 de Junho

Vídeo:

Ecrã de Projecção com 3m x 2m com imagens e grafismos adequados aos DJs. Com a possibilidade de passar publicidade ou outra informação no ecrã para colocar no interior da tenda, durante os dias 9 e 10 de Junho

Captação de imagens através de um operador de câmara dos momentos mais importantes do certame, com edição de filme final.

PROMOÇÃO:

- 200 Cartazes com 50cm x 70cm
- 200 Cartazes A3 (para as montras do comercio tradicional)
- 2000 Flyers Trípticos (A4 com+2 dobras)
- 20 Camisolas impressas para a organização.

Mais informo que o custo total da aquisição dos serviços enumerados terá aproximadamente um custo de 45 000.00 € + Iva, com todas as despesas de transportes, montagens, desmontagens, alimentação e estadias incluídas.

Solicita-se de acordo com o exposto, convite a três seguintes entidades:

- Audiomatrix Produção de espectáculos SA

Estrada Quinta da Perdigueira, Lote 156

Camarões



2715-435 – Almargem do Bispo

NIF: 505375389

escritorio@audiomatrix.pt

Rute Fernandes: 934415673

- **Formato Musical LDA**

Rua de Anadia N 42

3810-145-Aveiro

NIF: 507679466

fernando.fmproducoes@gmail.com

Fernando Reis: 916002551

- **SIM Lda**

Rua Calouste Gulbenkian N 13

5300-020-Bragança

NIF:505395649

fernandomoreno@sim.pt

Fernando Moreno: 965063418

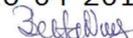
Solicita-se que superiormente seja definido o respetivo Júri para apreciar as propostas recebidas, no âmbito do presente procedimento.

24-04-2017 Jose Torres

Proponho para júri:
Presidente : Ana Duque Dias
1º Vogal - Helena Lisboa
2º Vogal Miguel Franco
1º Sup - José Torres
2º Sup Carla Victor

Concordo com o júri

26-04-2017



À consideração superior.

Chefe da DAF-Carla Victor em 24-04-2017



CONCLUSÃO:

Técnica Superior,



Helena Lisboa

Com a publicação DR 11/2017 de 7/4, passa a ser da competência da Presidente da Câmara aprovar em situações excecionais, previa e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, a dispensa do disposto nos n. 1 e 2 do artigo 49 da LOE 2017.

Chefe da DAF-Carla Victor em 07-04-2017



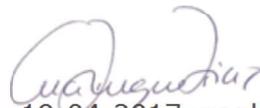
Em tempo:

Tendo em conta o teor da declaração de rectificação nº 11/2017, de 7 de abril, o Presidente do Órgão Executivo pode autorizar a dispensa do disposto nos nºs 1 e 2 do art. 49º, da LOE2017, em situações excepcionais e devidamente fundamentadas pelos serviços competentes, não carecendo agora de prévia aprovação do respectivo órgão deliberativo.

Assim, cumpre fundamentar essa exceção:

- De há vários anos a esta parte tem-se mantido, grosso modo, o mesmo orçamento.
- De referir que anualmente os preços sofrem aumentos, decorrentes taxa de inflação.
- De ano para ano, com orçamentos limitados, foi possível reanimar o certame, comprovado pelo aumento de turistas e visitantes e também pela qualidade dos expositores.
- As expectativas da oferta são legitimamente maiores e o município, ciente desta realidade, terá de ser capaz de superar as motivações de quem se desloca à festa da cereja, quer turistas e visitantes, quer os próprios expositores.
- Tal é apenas possível se oferecermos um programa cultural e de lazer altamente apelativo, com recurso aos melhores artistas, aos melhores animadores, reforçando o cariz supra regional da festa que foi possível alcançar e conseguindo captar mercados internacionais de proximidade, em especial o mercado espanhol.
- Para este ano prevê-se a contratualização de dois grupos de cabeça de cartaz capazes de atrair mais público, bem como a realização de um festival inovador para o dia de domingo, que vai reunir diversos grupos de música e dança tradicional portuguesa oriundos de várias regiões do país.
- Durante os dias do certame, vai ser possível assistir a várias animações de rua, conferindo maior criatividade e dinamismo à festa.

Em face do exposto, entendemos estar devidamente fundamentada a exceção permitida pelo nº 1 do art. 44º, do DL 25/2017, de 03 de março, caso se considere que os serviços a adquirir têm idêntico objecto face aos serviços adquiridos no ano anterior. No entanto, somos de opinião que o objecto é diverso do constante de contratos anteriores, desde logo atenta a especificidade de cada um deles, bem como a natureza artística que não é comparável entre um contrato e outro.


19-04-2017 anad

Concordo com a
fundamentação; autorizo a
ultrapassagem dos limites
no caso em apreço

